

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE – MESA BRASIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: PROGRAMA MESA BRASIL
DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 095/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Servente – Mesa Brasil – Auxiliar de Serviços Gerais** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Desta forma o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o Resultado Final do processo seletivo para o cargo de **Servente – Mesa Brasil – Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os **três primeiros candidatos em negrito deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia – GO**, no **dia 27/10/2022 às 14:30h** para a entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 095/2022. Os documentos faltantes poderão ser enviados para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 095/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga]**.

CLASSIFICADOS	
1º	César Augusto da Silva
2º	Joao Batista Lourenço da Silva
3º	Jorio Medeiros da Silva
4º	Leonardo Jose de Souza
5º	Renato da Silva
6º	Victor Hugo Salgueiro Bertoni

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Acompanhar as demais datas a cada resultado publicado no site.

Goiânia, 26 de outubro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas